



EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 41/2020-PROGRAD/UFMS.  
SELEÇÃO DE CANDIDATOS - SISU 2020

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nas Portarias Normavas MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, nº 21, de 5 de novembro de 2012, nº 9, de 5 de maio de 2017; nos Editais MEC nº 60, de 16 de outubro de 2019 e nº 70, de 27 de novembro 2019; nas Resoluções do Conselho Universitário nº 19, de 9 de abril de 2015, nº 25, de 19 de maio de 2015 e nº 7, de 29 de janeiro de 2018; e nas Resoluções Cograd nº 550, de 4 de dezembro de 2018, e nº 329, de 7 de junho de 2019, e nos Editais Prograd/UFMS nº 291, de 27 de dezembro de 2019; nº 23, de 29 de janeiro de 2020, torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA A LISTA DE ESPERA UFMS 2020 DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS - SISU 2020, conforme disposto abaixo:

1. DA VALIDADE E DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

1.1. Este processo seletivo terá validade exclusivamente para matrícula dos candidatos do SISU de 2020, em cursos de graduação presenciais, dentro do limite de vagas ofertadas pela UFMS no Sisu 2020 e **não ocupadas** na Chamada da Lista de Espera do Sisu de 2020 (2ª Chamada), e eventuais vagas oriundas de cancelamentos de matrícula ou de desistências durante a vigência do presente Edital, para cada unidade, curso, turno e modalidade de concorrência.

1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, na página <https://ingresso.ufms.br/>, as etapas e os comunicados da UFMS quanto ao preenchimento das vagas não ocupadas da Lista de Espera UFMS 2020.

1.3. O cronograma das atividades para a 3ª chamada é apresentado a seguir.

06 a 12 de fevereiro de 2020	Preenchimento (online) do Formulário de Inscrição na Lista de Espera UFMS 2020, disponível na página <a href="https://inscricao.ufms.br/lista-de-espera">https://inscricao.ufms.br/lista-de-espera</a> .
13 de fevereiro de 2020	Divulgação dos candidatos classificados na Lista de Espera UFMS 2020.
14 de fevereiro de 2020	Chamada da Lista de Espera da UFMS (3ª Chamada)
17 e 18 de fevereiro de 2020	Previsão das Bancas de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração dos convocados para cotas de pretos e pardos e pessoas com deficiência.
17 a 21 de fevereiro de 2020	Previsão da matrícula presencial dos candidatos classificados na Lista de Espera da UFMS 2020 e convocados na 3ª Chamada da UFMS 2020.

1.4. Os candidatos deverão acompanhar as demais convocações no endereço eletrônico <https://ingresso.ufms.br/>.

2. DA INSCRIÇÃO NA LISTA DE ESPERA DA UFMS 2020

2.1. Em 6 de fevereiro de 2020 haverá a chamada da Lista de Espera do Sisu 2020 (2ª Chamada), com base nos candidatos classificados na Lista de Espera Sisu 2020.

2.2. Todos os candidatos relacionados na Lista de Espera do Sisu 2020, e que não tenham sido convocados para matrícula na chamada da Lista de Espera do Sisu 2020 (2ª Chamada), a ser realizada em 6 de fevereiro de 2020, independentemente da classificação, deverão realizar sua inscrição na Lista de Espera da UFMS 2020 para o respectivo curso de graduação da UFMS.

2.3. A inscrição na Lista de Espera da UFMS 2020 deverá ser realizada no endereço eletrônico <https://inscricao.ufms.br/lista-de-espera>, após às **17 horas de 6 de fevereiro de 2020 até às 23 horas e 59 minutos de 12 de fevereiro de 2020**, horário oficial de Mato Grosso do Sul.

2.3.1. A inscrição na Lista de Espera da UFMS 2020 observará o mesmo curso, turno e modalidade de concorrência escolhidos pelo candidato na Lista de Espera do Sisu 2020.

2.3.2. A UFMS recomenda que o candidato imprima o comprovante da inscrição na Lista de Espera da UFMS 2020 que será gerado pelo sistema.

2.4. O candidato que não se inscrever na Lista de Espera da UFMS 2020, no período estabelecido no item 2.3, **não poderá fazê-lo em outra data**, pois será considerado formalmente desistente e não será convocado para ocupar vaga.

2.5. A UFMS não se responsabilizará por inscrição não efetivada por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar todos os procedimentos descritos no item 2 deste edital.

2.6. As convocações subsequentes obedecerão, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos inscritos na Lista de Espera da UFMS 2020 e serão divulgadas no endereço eletrônico <https://ingresso.ufms.br/>.

### 3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1. A UFMS procederá à classificação geral dos candidatos na Lista de Espera da UFMS 2020 para o preenchimento das vagas da 3ª Chamada em diante, obedecendo aos seguintes procedimentos:

a) caso não haja candidatos selecionados por meio de cota em qualquer modalidade de concorrência de um determinado curso, a vaga será remanejada entre as outras modalidades de concorrência, seguindo-se o que determina o Art. 14 da Portaria Normativa Mec nº 18/2012 e Art. 20 da Portaria Normativa Mec nº 21/2012, ambos alterados pela Portaria MEC nº 9/2017; e

b) as vagas para as modalidades de cotas, previstas na Lei nº 12.711/2012, não ocupadas e sem candidatos aptos a ocupá-las, na respectiva Lista de Espera da UFMS 2020, após cumpridos os critérios estabelecidos na Portaria Normativa Mec nº 18/2012, passarão a ser preenchidas por candidatos da ampla concorrência.

3.2. O candidato convocado para matrícula que não comparecer ou não apresentar a documentação pertinente à modalidade de vaga para a qual foi convocado, perderá o direito à vaga e, em hipótese alguma, será novamente convocado para ocupar vaga em curso de graduação da UFMS, no Processo Seletivo Sisu 2020.

3.3. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas será avaliado, presencialmente, por uma Banca de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração, instituída pela UFMS, antes de realizar a sua matrícula, nos dois primeiros dias do período estabelecido para matrícula de cada chamada, conforme previsão de prazos definidos no Edital UFMS/Prograd nº 291/2019.

3.4. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD) será avaliado, por uma Banca de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração, instituída pela UFMS, nos dois primeiros dias do período estabelecido para matrícula de cada chamada,

devendo enviar **por e-mail** ([cotas.prograd@ufms.br](mailto:cotas.prograd@ufms.br)) os documentos que serão avaliados, conforme previsão de prazos definidos no Edital UFMS/Prograd nº 291/2019.

3.5. Compete, exclusivamente, ao candidato certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas a cotas, conforme disposto na Lei nº 12.711/2012, sob pena de perder o direito à vaga, no caso de ser selecionado.

#### 4. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS DA LISTA DE ESPERA DA UFMS 2020

4.1. Os candidatos convocados para a matrícula deverão efetuar, primeiramente, o preenchimento da pré-matrícula e, posteriormente, a entrega de cópia impressa e assinada do requerimento de matrícula, que podem ser acessados por meio da página <https://prematricula.ufms.br/>.

4.2. Os demais documentos e orientações referentes à Matrícula na UFMS seguem o disposto listado no **Anexo I** deste Edital ou no Edital UFMS/Prograd nº 291, de 29 de dezembro de 2019, disponível na página <https://ingresso.ufms.br/>.

4.3. A realização da matrícula dos candidatos classificados e convocados na Lista de Espera da UFMS 2020 (3ª chamada em diante) será realizada presencialmente, nas respectivas Secretarias Acadêmicas da UFMS, cujos endereços encontram-se relacionados no **Anexo II**, nas datas e horários definidos em cronograma, que será divulgado, juntamente com as convocações da Lista de Espera da UFMS 2020, na página eletrônica <https://ingresso.ufms.br/>

4.4. O preenchimento da(s) vaga(s) não ocupada(s) será feito pela UFMS, observando o disposto no presente Edital, mediante convocações de outros candidatos aprovados a serem divulgadas na página eletrônica <https://ingresso.ufms.br/>, obedecendo, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos da Lista de Espera da UFMS 2020.

4.5. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar a matrícula, nas datas estabelecidas para a realização desses procedimentos, ou que não apresentar qualquer dos documentos listados no **Anexo I** deste Edital ou do Edital Prograd nº 291/2019, disponível na página <https://ingresso.ufms.br/>, ou que não for aprovado na **Banca de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração**, conforme itens 3.3 e 3.4 deste Edital.

4.6. As vagas que, porventura, não forem ocupadas mediante a utilização da Lista de Espera da UFMS 2020 serão providas por meio dos processos seletivos de ocupação de vagas remanescentes.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A UFMS reserva-se o direito de alterar o conteúdo deste Edital, responsabilizando-se por divulgar qualquer alteração na página eletrônica <https://ingresso.ufms.br/>.

5.2. Os candidatos que venham a participar deste Edital concordam com o fornecimento, por parte do Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e da Secretaria de Educação Superior (SESu), de informações cadastrais, socioeconômicas e de proficiência no Enem 2019 à UFMS.

5.3. A UFMS se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos.

5.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFMS.

Campo Grande, 5 de fevereiro de 2020

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA,  
Pró-Reitor de Graduação em exercício.

## ANEXO I

### DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA

Os candidatos deverão apresentar no ato da sua matrícula na UFMS todos os documentos originais para autenticação na Secretaria Acadêmica da UFMS. Não é necessário autenticar os documentos em Cartório, apenas tirar fotocópias para autenticação no ato da matrícula.

#### 1. DOCUMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CANDIDATOS

- a) Requerimento de Matrícula na UFMS impresso e devidamente assinado pelo candidato, gerado após o preenchimento do formulário de Cadastro do Acadêmico e do formulário do Perfil Socioeconômico no portal <https://prematricula.ufms.br/>;
- b) procuração particular com firma reconhecida em cartório, caso a matrícula não seja realizada pelo candidato. O modelo será disponibilizado no portal <https://ingresso.ufms.br/>. Não será aceita procuração outorgando poderes a menores de 18 anos;
- c) fotocópia de Histórico Escolar e certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- d) fotocópia do parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior;
- e) fotocópia da Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento;
- f) fotocópia do Documento Oficial de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro;
- g) fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não esteja registrado no Documento Oficial de Identidade;
- h) fotocópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos);
- i) fotocópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos);
- j) uma fotografia recente 3x4 cm ou 5x7 cm frontal que possibilite a identificação do candidato;
- k) atestado médico que comprove que o candidato aprovado e convocado para o Curso de Educação Física, encontra-se apto para o desenvolvimento das atividades concernentes ao curso (a data do atestado médico não poderá ser anterior a mais de trinta dias da data da matrícula);

#### 2. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO.

Cópia preenchida e assinada da Ficha de Renda Familiar a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>, acompanhada dos documentos relacionados abaixo, conforme o caso:

##### I. Documentos de identificação pessoal do estudante de todos os membros da família:

- a) documento de identidade (RG ou Carteira Nacional de Habilitação) de todos os membros que fazem parte do grupo familiar, preenchidos na ficha de Renda Familiar; e
- b) certidão de óbito, se for o caso; e
- c) certidão de nascimento dos membros da família menores de 18 anos que não possuem RG.

##### II. Documentos comprobatórios da situação civil do candidato ou membro da família:

- a) casado: apresentar certidão de casamento;

- b) amasiado/união estável: apresentar documento expedido pelo cartório de União Estável ou Declaração a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>, informando a situação;
- c) viúvo: certidão de óbito do cônjuge;
- d) separado: averbação formal de partilha e pensão alimentícia ou, caso não tiver, declaração a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>, com respectiva assinatura e CPF; e/ou
- e) declaração a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>, informando se algum membro da família recebe (ou não) pensão alimentícia.

**III. Comprovação de composição de renda familiar: (obs.: apresentar documentação comprobatória de todos os membros que residem junto ao candidato, conforme situações especificadas abaixo):**

Todos os membros com pelo menos 18 anos, inclusive o acadêmico, deverão apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - cópias das páginas que contenham: foto, identificação, último registro de contrato e folha subsequente em branco e os demais documentos abaixo relacionados conforme o caso:

**i - Trabalhador assalariado ou servidor público com contrato regido pela CLT:**

- a) contracheque ou holerite dos três meses anteriores à data de inscrição do estudante no Vestibular; e
- b) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

**ii - Aposentado ou pensionista:**

- a) extrato de benefício da Previdência Social atualizado, contendo o valor bruto recebido ou holerite em caso de Regime Estatutário (servidor público aposentado). Não será aceito extrato da conta bancária; e
- b) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

**iii - Servidor Público Estatutário:**

- a) contracheque ou holerite dos três meses anteriores à data de inscrição do estudante no Vestibular; e
- b) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

**iv - Profissional autônomo ou profissional liberal (prestadores de serviços a terceiros: caracterizado por existência de contrato ou documento formal de prestação de serviços):**

- a) declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;
- b) fotocópia da(s) Guia(s) de Recolhimento da Previdência Social (GRPS) paga(s) no último mês;
- c) fotocópia(s) do(s) contrato(s) de prestação de serviços; e
- d) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso

não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

**v - Proprietários de empresa/comércio (sociedade limitada, sociedade civil, empresa de pequeno porte, empresa individual de responsabilidade limitada):**

a) declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;

b) comprovação de recebimento de pró-labore;

c) recibo de distribuição do lucro da empresa assinado por contador; e

d) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;

**vi - Proprietários de empresa/comércio (Microempreendedor):**

a) declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;

b) fotocópia da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN; e

c) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

**vii - Trabalhador Informal (É a atividade sem vínculo empregatício. Não possui carteira de trabalho assinada e a renda não é fixa - exemplo: diarista, manicure, pedreiro, vendedor informal, prestador de serviços informais, "bicos", free lances, entre outros):**

a) declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade(s) exercida(s), especificando o valor médio de renda mensal, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>; e

b) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

**viii - Desempregado:**

a) declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço e período que não exerce atividade remunerada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;

b) comprovante de Seguro-Desemprego ou Declaração de que não faz jus, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>; e

c) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

**ix - Produtor Rural:**

a) declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade rural exercida, especificando o valor médio de renda mensal, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;

b) declaração do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural (ITR);

- c) DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) se for o caso;
- d) comprovante de cadastro do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), se for o caso;
- e) em caso de arrendamento, parceria/meeiro ou comodato, apresentar o respectivo contrato; e
- f) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

**x - Do lar:**

- a) declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço e condição não remunerada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

**xi - Estágio remunerado:**

- a) contrato de estágio.

**xii - Bolsas de Fomento e Assistenciais para estudo, por exemplo: Vale Universidade, Bolsa Permanência do MEC, Ensino, PIBIC, PET, PIBID, Extensão, entre outras.**

- a) declaração de recebimento de bolsa, expedida pela unidade em que a bolsa está vinculada, de todos os membros da família que a recebam, inclusive do acadêmico, com a discriminação do valor.

**xiii - Recebimento de pensão alimentícia ou auxílio voluntário (mesada ou auxílio de familiares):**

- a) no caso de pensão alimentícia apresentar documento de averbação de divórcio com o valor da pensão ou o comprovante de pagamento via depósito bancário. Se não for possível, apresentar declaração com assinatura do responsável pelo pagamento, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;
- b) no caso de mesada ou outros auxílios, apresentar a declaração a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>, ou comprovante de depósito bancário atualizado.

**xiv - Outras rendas permanentes:**

- a) comprovante de outros rendimentos (aluguel, arrendamentos, etc).

**xv - Situação "nunca trabalhou":**

- a) declaração conforme o modelo a ser disponibilizado no site <https://ingresso.ufms.br/>, informando a situação, assinada e datada.

### **3. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA CADA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA**

#### **3.1. AC - CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA**

- a) os documentos gerais para todos os candidatos.

#### **3.2. L1 - CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)**

- a) documentos gerais para todos os candidatos;
- b) documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo; e
- c) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

**3.3. L3 - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)**

- a) documentos gerais para todos os candidatos;
- b) documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;
- c) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>; e
- d) cópia impressa e assinada da autodeclaração – preto e/ou pardo, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

**3.4. L4 - CANDIDATOS AUTODECLARADOS INDÍGENAS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)**

- a) documentos gerais para todos os candidatos;
- b) documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;
- c) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;
- d) cópia impressa e assinada da autodeclaração de índio, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>; e
- e) cópia do Rani, ou declaração da liderança indígena ou FUNAI atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena.

**3.5. L5 - CANDIDATOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)**

- a) documentos gerais para todos os candidatos; e
- b) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

**3.6. L7 - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012) TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)**

- a) documentos gerais para todos os candidatos;
- b) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>; e
- c) cópia impressa e assinada da autodeclaração – preto e/ou pardo, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

**3.7. L8 - CANDIDATOS AUTODECLARADOS INDÍGENAS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)**

- a) documentos gerais para todos os candidatos;
- b) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;
- c) cópia impressa e assinada da autodeclaração de índio, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>; e
- d) cópia do Rani, ou declaração da liderança indígena ou FUNAI atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena.

**3.8. L9 - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE TENHAM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)**

- a) documentos gerais para todos os candidatos;
- b) documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;
- c) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;
- d) cópia impressa e assinada da autodeclaração de PcD, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>; e
- e) laudo médico de especialista em sua área de deficiência (original ou fotocópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e seus incisos.

**3.9. L13 - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)**

- a) documentos gerais para todos os candidatos;
- b) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;
- c) cópia impressa e assinada da autodeclaração de PcD, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>; e
- d) laudo médico de especialista em sua área de deficiência (original ou fotocópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e seus incisos.

**ANEXO II**

**LOCAIS DE MATRÍCULA**

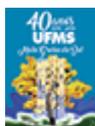
<b>Campo Grande - MS</b>	
<b>Escola de Administração e Negócios – ESAN</b>	
Secretaria Acadêmica, Av. Senador Filinto Muller, nº 1.555, Cidade Universitária, Campo Grande – MS. (67) 3345–3567	(2501) Administração – Bacharelado (2502) Administração – Bacharelado (2503) Turismo – Bacharelado (2504) Ciências Contábeis – Bacharelado (2505) Processos Gerencias – Tecnológico (2506) Ciências Econômicas – Bacharelado
<b>Faculdade de Artes Letras e Comunicação - FAALC</b>	
Secretaria Acadêmica, Av. Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária, Campo Grande – MS. (67) 3345-7576	(2901) Artes Visuais – Licenciatura (2904) Artes Visuais – Bacharelado (2907) Jornalismo – Bacharelado (2911) Audiovisual – Bacharelado (2912) Letras – Português e Espanhol – Licenciatura (2913) Letras – Português e Inglês – Licenciatura
<b>Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição - FACFAN</b>	
Secretaria Acadêmica, Av. Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária, Campo Grande – MS. (67) 3345-7301	(2601) Farmácia – Bacharelado (2602) Nutrição – Bacharelado (2604) Engenharia de Alimentos – Bacharelado
<b>Faculdade De Ciências Humanas - FACH</b>	
Secretaria Acadêmica, Av. Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária, Campo Grande – MS. (67)3345-7686	(3002) História – Licenciatura (3003) Psicologia – Bacharelado (3004) Filosofia – Licenciatura (3005) Ciências Sociais – Bacharelado
<b>Faculdade de Educação - FAED</b>	
Secretaria Acadêmica, Av. Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária, Campo Grande – MS. (67)3345-7574	(3101) Pedagogia – Licenciatura (3102) Educação Física – Licenciatura (3103) Pedagogia – Licenciatura

	(3107) Educação Física – Bacharelado
<b>Faculdade de Direito – FADIR</b>	
Secretaria Acadêmica, Av. Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária, Campo Grande – MS. (67)3345-7425	(2001) Direito – Bacharelado (2002) Direito – Bacharelado
<b>Faculdade de Computação – FACOM</b>	
Auditório I, Térreo do Prédio da FACOM, Rua UFMS, Cidade Universitária, s/n, Campo Grande – MS. (67) 3345 –7910	(1904) Ciência da Computação – Bacharelado (1905) Engenharia da Computação – Bacharelado (1906) Engenharia de Software – Bacharelado (1907) Sistemas de Informação – Bacharelado
<b>Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia – FAENG</b>	
Secretaria Acadêmica, Av. Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária, Campo Grande – MS (67) 3345–7452	(2101) Arquitetura e Urbanismo – Bacharelado (2102) Engenharia Civil – Bacharelado (2103) Engenharia Elétrica – Bacharelado (2104) Engenharia Ambiental – Bacharelado (2106) Engenharia de Produção – Bacharelado (2109) Geografia – Bacharelado (2111) Engenharia Civil – Bacharelado
<b>Faculdade de Odontologia – FAODO</b>	
Secretaria Acadêmica, Av. Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária, Campo Grande – MS. (67) 3345 – 7688	(1102) Odontologia – Bacharelado
<b>Faculdade de Medicina – FAMED</b>	
Secretaria Acadêmica, Av. Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária Campo Grande – MS (67) 3345-7223	(1002) Medicina – Bacharelado
<b>Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia – FAMEZ</b>	
Secretaria Acadêmica, Av. Senador Filinto Muller, nº 2.443, Vila Ipiranga, Cidade Universitária, Campo Grande – MS (67) 3345 – 3544	(1201) Medicina Veterinária – Bacharelado (1203) Zootecnia – Bacharelado
<b>Instituto de Física – INFI</b>	
Unidade V, Secretaria Acadêmica, Av. Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária, Campo Grande – MS (67) 3345–7481.	(2402) Física – Bacharelado (2403) Física – Licenciatura (2406) Engenharia Física – Bacharelado
<b>Instituto de Biociências – INBIO</b>	

Secretaria Acadêmica, Av. Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária, Campo Grande – MS (67) 3345-7301	(2701) Ciências Biológicas – Bacharelado (2703) Ciências Biológicas – Licenciatura
<b>Instituto Integrado de Saúde - INISA</b>	
Secretaria Acadêmica, Av. Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária, Campo Grande – MS (67) 3345-7826	(2801) Enfermagem – Bacharelado (2802) Fisioterapia – Bacharelado
<b>Instituto de Matemática – INMA</b>	
Secretaria Acadêmica, Av. Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária, Campo Grande – MS (67) 3345-7714	(2202) Matemática – Licenciatura (2203) Matemática – Bacharelado
<b>Instituto de Química – INQUI</b>	
Secretaria Acadêmica, Av. Senador Filinto Muller, s/n, Cidade Universitária, Campo Grande – MS (67) 3345-3546	(2301) Química – Licenciatura (2302) Química Tecnológica – Bacharelado (2304) Engenharia Química – Bacharelado
<b>Aquidauana MS (Câmpus de Aquidauana– CPAQ)</b>	
Secretaria Acadêmica Rua Oscar Trindade de Barros, 740, Bairro Serraria, Aquidauana – MS. (67) 3241-0415	(0413) Letras – Português/Espanhol – Licenciatura (0432) Letras – Português/Inglês – Licenciatura (0439) História – Licenciatura (0443) Geografia – Licenciatura (0446) Ciências Biológicas – Licenciatura (0447) Matemática – Licenciatura (0450) Administração – Bacharelado (0451) Geografia – Bacharelado. (0457) Pedagogia – Licenciatura
<b>Chapadão do Sul MS (Câmpus de Chapadão do Sul– CPCS)</b>	
Secretaria Acadêmica, Acesso à Fazenda Campo Bom Rod. MS 306, km 105, Zona Rural, Chapadão do Sul – MS. (67) 3562-6302	(1302) Engenharia Florestal – Bacharelado (1303) Agronomia – Bacharelado (1304) Administração – Bacharelado
<b>Corumbá MS (Câmpus do Pantanal – CPAN)</b>	
Secretaria Acadêmica Av. Rio Branco, 1.270, Bairro Universitário. Corumbá – MS. (67) 3234-6816	(0513) Letras – Português/Espanhol – Licenciatura

	<p>(0525) Letras – Português/Inglês – Licenciatura  (0541) Direito – Bacharelado  (0547) Administração – Bacharelado  (0548) Ciências Contábeis – Bacharelado  (0549) Geografia – Licenciatura  (0550) História – Licenciatura  (0552) Ciências Biológicas – Licenciatura  (0553) Matemática – Licenciatura  (0562) Psicologia – Bacharelado  (0568) Pedagogia – Licenciatura  (0569) Educação Física – Licenciatura  (0571) Sistemas de Informação – Bacharelado</p>
<b>Coxim MS (Câmpus de Coxim– CPCX)</b>	
<p>Secretaria Acadêmica  Av. Marcio de Lima Nantes, Estrada do Pantanal, s/n,  Vila da Barra,  Coxim – MS  (67) 3291-0202</p>	<p>(0803) Sistemas de Informação – Bacharelado  (0804) Enfermagem – Bacharelado  (0805) Letras Português – Licenciatura</p>
<b>Naviraí MS (Câmpus de Naviraí – CPNV)</b>	
<p>Secretaria Acadêmica.  Rodovia MS, 141, km 04, Zona Rural, saída para Ivinhema,  Naviraí – MS  (67) 3409-1412.</p>	<p>(1701) Ciências Sociais – Licenciatura  (1702) Pedagogia – Licenciatura  (1703) Administração – Bacharelado  (1704) Arquitetura e Urbanismo – Bacharelado</p>
<b>Nova Andradina MS (Câmpus de Nova Andradina – CPNA)</b>	
<p>Secretaria Acadêmica.  Rodovia MS 134, km 03, s/n – Saída para Nova Casa Verde,  Nova Andradina – MS.  (67) 3449-0533 / 3449-0531</p>	<p>(1404) História – Licenciatura  (1405) Administração – Bacharelado  (1407) Ciências Contábeis – Bacharelado  (1408) Engenharia de Produção – Bacharelado</p>
<b>Paranaíba MS (Câmpus de Paranaíba – CPAR)</b>	
<p>Secretaria Acadêmica.  Avenida Pedro Pedrossian, 725, Bairro Universitário.  Paranaíba – MS – (67) 3369-0101</p>	<p>(0901) Administração – Bacharelado  (0903) Psicologia – Bacharelado</p>

	(0904) Matemática – Licenciatura
<b>Ponta Porã MS (Campus de Ponta Porã – CPPP)</b>	
Secretaria Acadêmica. Rua Itibiré Vieira, s/n, Br 463, km 4,5, Bairro Residencial Júlia de Oliveira Cardial Ponta Porã – MS. (67) 3437-1710	(1801) Matemática – Licenciatura (1802) Sistemas de Informação – Bacharelado (1829) Pedagogia – Licenciatura
<b>Três Lagoas MS (Câmpus de Três Lagoas – CPTL)</b>	
Secretaria Acadêmica Av. Ranulpho Marques Leal, 3484 Unidade II, Distrito Industrial. Três Lagoas/MS (67) 3509-3812 / 3509-3813 / 3509-3814	(0722) Letras – Português/Espanhol – Licenciatura (0728) Pedagogia – Licenciatura (0739) Direito – Bacharelado (0740) Letras – Português/Literatura – Licenciatura (0743) Sistemas de Informação – Bacharelado (0744) Medicina – Bacharelado (0745) Letras – Português/Inglês – Licenciatura (0701) Geografia – Bacharelado (0781) Direito – Bacharelado (0783) História – Licenciatura (0788) Ciências Biológicas – Licenciatura (0789) Matemática – Licenciatura (0793) Administração – Bacharelado (0795) Ciências Contábeis – Bacharelado (0796) Geografia – Licenciatura (0798) Enfermagem – Bacharelado (0799) Engenharia de Produção – Bacharelado



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 05/02/2020, às 16:33, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1772446** e o código CRC **398A4F02**.

---

**GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

---

**Referência:** Processo nº 23104.023721/2019-43

SEI nº 1772446